Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1625 DE 22 DE JUNHO DE 1999

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO, Prefeito Municipal em Exercício de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a "alienação" dos bens móveis, discriminados abaixo, considerados inservíveis ao Município:

- 01camioneta VW/ saveiro CL, ano 1990, modelo 1990, cor azul, gasolina, chassi nº 9BWZZZ30ZLP202888, placas IID 0473, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais).
- 01 automóvel Ford Verona 1.8 LX, ano 1992, modelo 1992, cor vermelha, álcool, chassi nº 9BFZZZ54ZNB283768, placas IFO 1286, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).
- 01 retro escavadeira, Massey Ferguson, ano 1986, modelo 1986, série 5046001341, avaliada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ART. 2º - A alienação de que trata o artigo anterior, obedecerá os preços mínimos estabelecidos, pela Comissão de Avaliação, nomeada através da portaria nº 2246/99 de 01.06.99, sendo realizada através de processo licitatório.

ART. 3º - O resultado obtido com a venda dos bens inservíveis, será utilizado na aquisição e/ou manutenção de veículos e máquinas do Parque Rodoviário Municipal.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JUNHO DE 1999.

PAULO AFONSO B. DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA

BRISA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
Rua Marcionílio Saraiva da Fonseca, 92 CEP 96700-000 São Jerônimo - RS
CGC/MF: 00.697.954/0001-03 ☎ (051) 651-1816 e (051) 984-4015

Ao Sr. Prefeito municipal
Prof. Urbano Knorst.
São Jerônimo – RS.

Senhor Prefeito:

Apresentamos à Vossa Senhoria o laudo avaliatório, dos veículos de propriedade do vosso município:

*Uma **Retro Escavadeira**, marca Mf, ano e modelo 86, em péssimo estado de conservação, avaliada em **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).*
*Uma **Camioneta VW Saveiro CL**, ano e modelo 90, placas IID0473, em mal estado de conservação, avaliada em **R$ 3.000,00** (três mil reais).*
*Um **Automóvel Verona 1.8 LX**, ano e modelo 92, cor vermelha, placas IFO 1286, avaliado em **R$ 3.000,00** (três mil reais).*

Sendo o que tinhamos para o momento, agradecemos a confiança em nós depositada, nos colocando sempre ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 10 de Junho de 1999.

BRISA COM. E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.

José Carlos de Oliveira
PROPRIETÁRIO

GE Veículos

Gildo E. N. dos Santos
Com. Veículos Novos e Usados
Rua Gen. Barreto Leite, 949 - Fone (051)651-1908 - CEP 96700-000
São Jerônimo - RS
CGC 91.932.566/0001-07 Insc. Est. 121/0037383

Ao Sr. Presidente, da
Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal
de São Jerônimo – RS.

São Jerônimo, 05 de junho de1999.

Senhor Presidente, informamos os valores dos bens de vosso município avaliados por nós:
Uma Retro Escavadeira, marca Mf, ano e modelo 86, em péssimo estado de conservação, avaliada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Uma Camioneta VW Saveiro CL, ano e modelo 90, placas IID0473, em mal estado de conservação, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais).
Um Automóvel Verona 1.8 LX, ano e modelo 92, cor vermelha, placas IFO 1286, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria, e , aproveitamos a oportunidade para manifestarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

G. E. VEÍCULOS

GILDO E. SANTOS
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"Um Novo Município para o novo Milênio"

ATA DE AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, às 15:00 horas, na sala da Secretaria de Obras do Município, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 2246/99 de 1º de junho de 1999 tendo como membros os Srs. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA- Presidente; ROMÁRIO CELSO PRATES e WILSON LOPES BRILHANTE, designados para avaliarem e emitir parecer, a cerca dos bens enumerados abaixo, visando alienação dos mesmos, mediante Processo Licitatório (Leilão). Os bens moveis considerados inservíveis para o Município, são os seguintes: 01camioneta VW/ saveiro CL, ano 1990, modelo 1990, cor azul, gasolina, chassi nº 9BWZZZ30ZLP202888, placas IID 0473, avaliada em R$ 3.000,00 (três mil reais); 01 automóvel Ford Verona 1.8 LX, ano 1992, modelo 1992, cor vermelha, álcool, chassi nº 9BFZZZ54ZNB283768, placas IFO 1286, avaliado em R$ 3.000,00 (três mil reais); 01 retro escavadeira, Massey Ferguson, ano 1986, modelo 1986, série 5046001341, avaliada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Opinamos que dadas as condições gerais de conservação dos bens (viaturas) acima mencionadas, bem como, o custo para recuperação e manutenção dos mesmos, pela alienação, visto ser inviável economicamente, a permanência destes no Parque Rodoviários Municipal, podendo os recursos oriundos da venda, serem utilizados na manutenção e conservação das viaturas ainda úteis e/ou compra de novos equipamentos, para tanto ficam estabelecidos os preços ,mínimos abaixo, no caso de alienação.

ITEM	EQUIPAMENTO/MATERIAL	VALOR MÍNIMO R$
01	camioneta VW/ saveiro CL	3.000,00
01	automóvel Ford Verona 1.8 LX	3.000,00
01	retro escavadeira, Massey Ferguson	5.000,00
TOTAL.....		**11.000,00**

Para concluir, eu JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, após lavrada a presente ata, que lida e achada de acordo, vai por mim e demais membros assinada, deixando a critério do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, a decisão final.

JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

WILSON LOPES BRILHANTE
MEMBRO DA COMISSÃO

ROMÁRIO CELSO PRATES
PRESIDENTE